

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO FRANCISCO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO**

LEI Nº 97, DE 15 DE AGOSTO DE 2005.

Concede abono salarial para os Motoristas e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO FRANCISCO, Estado do Espírito Santo, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art.1º. Fica concedido abono salarial para o cargo de Motorista no valor de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais).

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barra de São Francisco, Estado do Espírito Santo, 15 de agosto de 2005.



**EDSON HENRIQUE PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL**

MUNICIPAL Nº 97 / 2005
Lida no 21/08/05
em 13 em 31/08/05